

LEI 428/2008

Modifica inciso I do artigo 1º da Lei 299 de 16 de fevereiro de 2004.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei 299, de 16 de fevereiro de 2004 passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 1º

I - 01 Médico com vencimento de R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais)

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior receberá reajustes na mesma data e na mesma proporção, quando ocorrer reajustes concedidos aos servidores municipais, através de leis específicas.

Art. 3º - Ficam mantidos sem alteração, os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei 299/004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 10 de fevereiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de fevereiro de 2008

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal de Goianá